



PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100 CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS CEP: 37.476-000

EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br.

LEI Nº 2.330/2024

Altera o plano plurianual do município de Cristina/MG, para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristina/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art.** 1° - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA do quadriênio 2022 a 2025, constantes da Lei Municipal n° 2.222/2021, de 10 de dezembro de 2021, das entidades pertencentes ao Orçamento Geral do Município de CRISTINA – MG, compreendendo os Poderes Legislativo e Executivo, relativo ao exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no Art. 8°, §1° da Lei Municipal n° 2.222/2021.

**Art. 2º -** O novo valor financeiro anual do exercício de 2025, expresso no referido Plano Plurianual de 2022 a 2025, está de acordo com as metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, perfazendo o montante de R\$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais).

**Parágrafo Único:** Ficam alterados os Anexos I, II e III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, para fins de compatibilidade, em consonância com o disposto no Art. 2°, §2° da Lei Municipal n° 2.319/2024, de 24 de junho de 2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Cristina/MG, 24 de outubro de 2024.

Ricardo Pereira Azevedo Prefeito Municipal

